

1) OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 O Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para eventual **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO HÍBRIDO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PROJETO EXECUTIVO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 3.371/23, de 29 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.2 Esta iniciativa é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que demonstra a necessidade de continuidade e ampliação do projeto institucional de modernização e autonomia energética da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, já iniciado por meio de contratações anteriores destinadas à implantação de sistemas fotovoltaicos e sistemas híbridos de armazenamento de energia.

1.3 Os resultados obtidos com as soluções já implantadas evidenciaram ganhos significativos de eficiência energética, redução de custos operacionais com energia elétrica, mitigação da dependência de geração térmica e aumento da segurança energética das áreas hospitalares críticas.

1.4 Nesse contexto, a presente contratação constitui etapa complementar e estratégica para expansão da infraestrutura energética da instituição, visando ampliar a capacidade de geração distribuída, armazenamento de energia e confiabilidade do fornecimento elétrico, assegurando a continuidade operacional dos setores assistenciais, administrativos e dos equipamentos médico-hospitalares essenciais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

1.5 O procedimento licitatório será conduzido no sistema de registro de preços, com adoção do critério de julgamento por menor preço global (lote único) e modo de disputa aberto. Essa metodologia visa assegurar ampla concorrência, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.6 Ademais, esta abordagem está plenamente alinhada à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo que o processo de aquisição seja conduzido com legalidade, eficiência e economicidade.

2) DEFINIÇÃO OBJETO.

2.1 Com base no estudo técnico preliminar anexado, o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado com o objetivo de fornecer os elementos necessários e suficientes, para a realização de procedimento de contratação por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO HÍBRIDO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PROJETO EXECUTIVO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA**, especificados do descritivo técnico de cada item que compõe o Lote Único, pelo critério de julgamento de menor preço global por lote.

2.2 A presente contratação é fundamental para garantir a ampliação da eficiência energética, da segurança operacional e da autonomia energética da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, considerando a elevada demanda energética da unidade hospitalar e a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo, seguro e estável dos equipamentos médico-hospitalares e setores assistenciais críticos.

2.3 A implantação e expansão dos sistemas fotovoltaicos híbridos permitirá significativa redução dos custos operacionais com energia elétrica, mitigação da dependência de geração térmica, melhoria da confiabilidade do fornecimento energético e fortalecimento da infraestrutura elétrica hospitalar, contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

2.4 A presente contratação constitui continuidade do projeto institucional de modernização e expansão da infraestrutura energética da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, já iniciado

TERMO DE REFERÊNCIA

por meio de contratações anteriores para implantação de sistemas fotovoltaicos e sistemas híbridos de armazenamento de energia, cujos resultados técnicos e econômicos demonstraram elevada viabilidade operacional e eficiência energética.

2.5 Este Termo de Referência estabelece as condições, especificações técnicas, critérios de julgamento e estimativas necessárias à futura e eventual contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

2.6 A ampliação da infraestrutura energética proposta contribuirá para o aumento da eficiência energética institucional, redução de despesas operacionais, maior sustentabilidade ambiental, redução da exposição tarifária e fortalecimento da segurança energética dos ambientes hospitalares críticos, assegurando maior continuidade operacional e confiabilidade no atendimento assistencial prestado pela instituição.

3) O QUE SERÁ CONTRATADO?

LOTE ÚNICO							
ITEM	OBJETO	Cód. SIMAS	UND	QTD. FSCMPA	QTD. SESP	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Aquisição de sistemas de micro e minigeração de energia solar fotovoltaica conectados à rede elétrica, com potência total aproximada conforme quantitativo previsto, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, projeto executivo, instalação, comissionamento e homologação junto à concessionária. Requisitos técnicos mínimos: • Módulos fotovoltaicos de silício cristalino bifaciais, tecnologia Half-Cell e PERC; • Potência unitária mínima ≥ 550 Wp; • Eficiência mínima $\geq 20,5\%$ (STC); • Vida útil mínima de 25 anos, com garantia linear de desempenho; • Inversores trifásicos on-grid com potência entre 20 kW e 125 kW; • Eficiência mínima $\geq 97\%$; • THDi $< 3\%$; • Proteção anti-ilhamento integrada; • Comunicação e monitoramento remoto; • Grau de proteção mínimo IP65; • Relação AC/DC entre 0,7 e 1,3; • Sistema de desligamento rápido (RSD) com redução de tensão para níveis seguros conforme normas aplicáveis; • Atendimento às normas ABNT NBR 16690, 16149, 16150, 16274, 17193, 5410 e 5419.	-	KWP	1600	3400	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000.000,00
02	Serviços de adequação estrutural de telhados ou pisos para suporte dos sistemas fotovoltaicos, incluindo implantação ou adequação de sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Requisitos mínimos: • Avaliação estrutural com emissão de ART; • Reforço estrutural quando necessário; • Interligação equipotencial de estruturas metálicas; • Cabos de cobre nu com seção mínima de 50 mm²; • Conexões por solda exotérmica ou compressão certificada; • Atendimento às normas ABNT NBR 5410 e 5419.		SERV/ M²	15000	3400	R\$ 330,00	R\$ 6.072.000,00
03	Adequação e implantação de circuitos elétricos em corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA), quadros de		SERV/ KW	1600	3400	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

	proteção, padrão de entrada e infraestrutura necessária para conexão ao sistema de geração distribuída. Requisitos mínimos: • Quadros elétricos com grau de proteção mínimo IP65; • Disjuntores, DPS e dispositivos de seccionamento compatíveis; • Identificação completa dos circuitos; • Medição multigrandezas trifásica; • Atendimento às normas técnicas vigentes e exigências da concessionária.cos						
04	Aquisição de sistema híbrido de armazenamento de energia elétrica, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e montagem, com capacidade conforme quantitativo previsto, destinado à gestão de carga, redução de demanda de ponta e operação por horário tarifário. Requisitos técnicos mínimos: • Tecnologia de baterias Lítio Ferro-Fosfato (LiFePO ₄); • Vida útil mínima de 6.000 ciclos ou 10 anos de garantia; • Modos de operação: backup, autoconsumo e peak shaving; • Eficiência de ida e volta $\geq 95\%$; • THD $\leq 3\%$; • Bateria com Grau de proteção mínimo IP55; • Monitoramento remoto em tempo real; • Certificações internacionais aplicáveis (IEC, UL ou equivalentes).		KWH	1600	700	R\$ 9.600,00	R\$ 22.080.000,00
05	Fornecimento de carregadores para veículos elétricos, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, montagem, infraestrutura elétrica, sinalização e integração ao sistema de monitoramento. Requisitos mínimos: • Potência mínima de 7 kW; • Alimentação em 220 V; • Grau de proteção mínimo IP65; • Compatibilidade com múltiplos fabricantes; • Controle e monitoramento via aplicativo; • Cabo de carregamento com comprimento mínimo de 5 metros.		UND	30	10	R\$ 5.000,00	R\$ 200.000,00
06	Fornecimento de equipamentos e plataforma para monitoramento, medição setorial e gestão energética do sistema, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e montagem. Requisitos mínimos: • Comunicação Modbus RTU (RS-485) ou superior; • Medição bidirecional trifásica; • Monitoramento da qualidade de energia até a 32ª harmônica; • Plataforma online com geração de relatórios; • Acesso remoto e armazenamento de dados históricos.		SERV	12	8	R\$ 9.000,00	R\$ 180.000,00
Valor Total global FSCMPA				R\$ 31.768.000,00 (Trinta e um milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais)			
Valor Total global SESP				R\$ 31.764.000,00 (Trinta e um milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais)			

TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Total global com Partícipes

R\$ 63.532.000,00

(Sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais)

3.1 Deverão ser licitados, conforme tabela acima.

3.2 As quantidades indicadas no Termo de Referência e na proposta vencedora representam estimativas máximas de consumo da Administração, podendo ser adquiridas total ou parcialmente, conforme a real necessidade da Contratante, respeitados os limites da vantajosidade e da economicidade.

3.3 A Contratante reserva-se o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda efetiva, quantidades inferiores às previstas para cada item do lote, desde que tal redução:

3.3.1 Não implique desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.3.2 Não frustre o objeto da contratação;

3.3.3 Seja tecnicamente justificada nos autos.

3.4 A eventual contratação parcial dos quantitativos não acarretará, em nenhuma hipótese, direito à indenização, compensação ou ressarcimento ao Contratado, salvo se comprovadamente resultar em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da teoria da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

3.5 O contratado se obriga a cumprir o fornecimento dos quantitativos efetivamente demandados, dentro dos prazos e condições previstos neste contrato, independentemente da quantidade total inicialmente estimada.

4) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1- QUAL A JUSTIFICATIVA PARA ESTA CONTRATAÇÃO?

4.1.1 A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação para futura e eventual aquisição de sistemas fotovoltaicos híbridos, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, projeto executivo, instalação, comissionamento e homologação junto à concessionária, destinados à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, considerando a elevada demanda energética da instituição, a necessidade de ampliação da segurança energética hospitalar e a continuidade do projeto institucional de modernização da infraestrutura elétrica e energética da unidade.

4.1.2 A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará possui ampla estrutura hospitalar de alta complexidade, composta por setores assistenciais, administrativos, unidades críticas, centros cirúrgicos, UTIs, enfermarias e áreas de apoio diagnóstico e terapêutico, que demandam fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica para manutenção das atividades hospitalares e adequado funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares essenciais.

4.1.3 A unidade apresenta elevado consumo energético institucional, registrando atualmente demanda aproximada de 800.000 kWh mensais, com utilização significativa de energia elétrica em regime contínuo, inclusive em horários tarifários de ponta, cenário que impacta diretamente os custos operacionais da instituição e exige soluções estruturadas voltadas à eficiência energética, segurança operacional e redução da dependência de geração térmica convencional.

4.1.4 Ressalta-se que a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará já possui sistemas fotovoltaicos e sistemas híbridos de armazenamento de energia previamente implantados, totalizando aproximadamente 675 kWp de geração fotovoltaica instalada e

cerca de 1.100 kWh de armazenamento energético, distribuídos entre sistemas de gerenciamento energético e backup para cargas críticas hospitalares, cujos resultados operacionais demonstraram elevada viabilidade técnica, econômica e funcional.

4.1.5 Os sistemas atualmente implantados já proporcionaram redução significativa do consumo faturado pela concessionária de energia elétrica, mitigação da exposição tarifária, diminuição da utilização de geração térmica no horário de ponta e melhoria da eficiência energética institucional, demonstrando benefícios concretos relacionados à economicidade administrativa, sustentabilidade e continuidade operacional hospitalar.

4.1.6 Parte relevante dos sistemas híbridos atualmente instalados opera diretamente no suporte às cargas críticas hospitalares, incluindo setores assistenciais estratégicos, sistemas vitais e equipamentos médico-hospitalares essenciais, elevando substancialmente a confiabilidade da infraestrutura elétrica da unidade e assegurando maior estabilidade operacional em situações de interrupções, oscilações de tensão, falhas de alimentação elétrica e transições de grupos geradores.

4.1.7 Apesar dos resultados positivos já alcançados, a infraestrutura energética atualmente instalada ainda não possui capacidade suficiente para absorção integral das cargas da unidade hospitalar, permanecendo necessária a utilização parcial de grupos geradores para mitigação da demanda no horário tarifário de ponta, evidenciando a necessidade de expansão da capacidade de geração distribuída, armazenamento energético e autonomia operacional da instituição.

4.1.8 Dessa forma, a presente contratação permitirá a continuidade e ampliação do projeto institucional de modernização energética da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, promovendo aumento da eficiência energética, redução progressiva dos custos operacionais, fortalecimento da segurança energética hospitalar, ampliação da autonomia operacional, redução da dependência de combustíveis fósseis e maior confiabilidade no funcionamento contínuo dos serviços assistenciais críticos da instituição.

5) A CONTRATAÇÃO DEVE SER ITEM OU EM LOTE

**5.1-O OBJETO DA
CONTRATAÇÃO É
POR ITEM?**

☒ Não.

Justificativa: A adoção do critério de julgamento por lote único mostra-se tecnicamente e administrativamente mais adequada em razão da natureza integrada, interdependente e complementar dos itens que compõem a solução energética pretendida, abrangendo sistemas fotovoltaicos híbridos, armazenamento de energia, adequações elétricas, infraestrutura, monitoramento, comissionamento e homologação junto à concessionária.

A execução segmentada por itens distintos

TERMO DE REFERÊNCIA

		poderia comprometer a compatibilidade técnica entre os sistemas, dificultar a integração operacional da solução, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes contratadas e elevar os riscos de falhas na implantação, operação, manutenção e desempenho energético global do sistema. Considerando que os serviços e equipamentos possuem elevada interdependência técnica, a contratação em lote único assegura maior padronização tecnológica, compatibilidade entre equipamentos e softwares, uniformidade na execução, melhor gerenciamento contratual, otimização logística e maior eficiência na fiscalização e acompanhamento da execução contratual. Além disso, o modelo por lote único proporciona ganhos de escala, economicidade administrativa, redução de custos indiretos, mitigação de riscos operacionais e maior garantia de desempenho integrado da infraestrutura energética hospitalar, especialmente em ambiente de alta criticidade assistencial como a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará. A medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando que o parcelamento do objeto, no presente caso, mostra-se tecnicamente desaconselhável diante da necessidade de plena compatibilidade funcional e operacional entre todos os componentes da solução contratada.
	☐ Sim.	

6) A CONTRATAÇÃO POSSUI RESERVA DE COTA PARA ME/EPP:

6.1- HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Não.	Justificativa:(A não inclusão de cota reservada para ME/EPP no presente processo é tecnicamente justificada e está em conformidade com as exceções previstas na Lei Complementar nº 123/2006, artigo 49, inciso III, que estabelece que a reserva de cota pode ser afastada quando sua aplicação não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo à qualidade ou complexidade do objeto a ser contratado.).
--	--	---

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA, FÍSICA FUNCIONAL E PATRIMONIO	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	☐ Indicar os itens: (Indicar os itens). ☐ Sim.
7) A CONTATAÇÃO POSSUI INSTRUMENTO AUXILIAR	
7.1- QUAL O PROCEDIMENTO AUXILIAR DA CONTRATAÇÃO?	☐ Credenciamento: ☐ Pré - qualificação: ☐ Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI): ☒ Sistema de Registro de Preços (SRP): ☐ Registro Cadastral: ☐ Sem Instrumento Auxiliar:
8) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
8.1- QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	8.1.1 O principal motivo para a presente contratação é dar continuidade ao processo de modernização e expansão da infraestrutura energética da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por meio da ampliação dos sistemas fotovoltaicos híbridos, sistemas de armazenamento de energia e demais estruturas associadas, visando aumentar a eficiência energética institucional, reduzir custos operacionais com energia elétrica e fortalecer a segurança energética da unidade hospitalar. 8.1.2 Além disso, o crescimento da demanda energética decorrente da ampliação da estrutura hospitalar, da expansão de setores assistenciais e do funcionamento contínuo de equipamentos médico-hospitalares críticos exige a ampliação e adequação da infraestrutura elétrica e energética da instituição, assegurando maior estabilidade operacional, continuidade do fornecimento de energia e redução da dependência de geração térmica convencional.
9) NATUREZA DO BEM	
9.1- QUAL O TIPO DA NATUREZA DO BEM?	☐ Bens Comum. ☐ Bens Especial. ☐ Bens e Serviços Especiais. ☒ Obras e Serviços de Engenharia Justificativa: Trata-se de contratação que envolve elaboração de projeto executivo, instalação, comissionamento e homologação de sistema fotovoltaico híbrido, caracterizando atividade técnica de engenharia elétrica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação profissional do CONFEA/CREA.. ☐ Outros.
10) PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	

TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 - ASPECTOS GERAIS.	10.1.1 Os aspectos de qualidade, desempenho, eficiência energética, durabilidade, segurança operacional e compatibilidade técnica dos sistemas fotovoltaicos híbridos, equipamentos, materiais e demais componentes da solução serão assegurados com base nos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, independentemente da exigência de amostras durante o processo licitatório. 10.1.2 A confiabilidade e adequação da solução às necessidades da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará serão verificadas por meio da análise técnica da documentação apresentada pelos licitantes, incluindo catálogos, fichas técnicas, datasheets, certificações, manuais, ARTs e demais documentos comprobatórios exigidos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, regulamentações da ANEEL, padrões da concessionária de energia elétrica e normas da ABNT pertinentes. 10.1.3 Serão observados, especialmente, os requisitos relacionados à eficiência energética, segurança elétrica, compatibilidade operacional entre os sistemas, desempenho dos equipamentos, proteção contra falhas, monitoramento, armazenamento energético e confiabilidade da solução integrada, considerando a criticidade da infraestrutura hospitalar e a necessidade de continuidade operacional dos serviços assistenciais da instituição.
10.2 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Justificativa: <i>(A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).</i> ☐ Sim. ☒ Não.
10.3 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Justificativa: <i>(exigência de amostra deve ser justificada).</i> ☐ Sim. ☒ Não.

TERMO DE REFERÊNCIA

**10.4 - HAVERÁ
GARANTIA
DO BEM?**

☒ Sim. **Justificativa:** Os equipamentos, sistemas e serviços que compõem os itens do presente Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da conclusão da instalação, realização dos testes, comissionamento, homologação junto à concessionária e emissão do termo de recebimento definitivo pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), sem ônus adicional para a Administração.

Adicionalmente, deverão ser observadas as garantias específicas dos fabricantes para módulos fotovoltaicos, inversores, baterias, sistemas de armazenamento e demais equipamentos, conforme requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo garantia de desempenho, eficiência e vida útil mínima dos componentes.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica integral, suporte operacional e manutenção corretiva necessária, incluindo substituição de peças, componentes, equipamentos defeituosos e atualização de sistemas, sem custos adicionais para a contratante.

Os chamados relativos à garantia poderão ser realizados pela Contratante por meio eletrônico, telefone ou comunicação formal, obrigando-se a contratada a iniciar o atendimento no prazo máximo estabelecido no instrumento contratual, considerando a criticidade da infraestrutura hospitalar e a necessidade de continuidade operacional dos sistemas energéticos da instituição.

A exigência de garantia justifica-se em razão da relevância estratégica dos sistemas fotovoltaicos híbridos para a segurança energética hospitalar, redução de custos operacionais, continuidade do funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares essenciais e estabilidade da infraestrutura elétrica da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Dessa forma, a garantia assegura que eventuais falhas técnicas, defeitos de fabricação, incompatibilidades operacionais ou problemas de desempenho sejam prontamente solucionados pela contratada, garantindo confiabilidade, segurança, eficiência energética e continuidade operacional dos serviços assistenciais da instituição.

**10.5 - HAVERÁ
ASSISTÊNCIA
TÉCNICA?**

☒ Sim. A contratada deverá prestar assistência técnica preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, incluindo suporte remoto e presencial, fornecimento de peças, atualização de sistemas, manutenção corretiva e atendimento técnico especializado, observando prazo máximo de atendimento de até 48 horas para ocorrências críticas relacionadas aos sistemas energéticos hospitalares..

☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y.

11) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

11.1- FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico , pautado no art. 28 - inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo definido o modo aberto para estar especificada no Edital desta aquisição.
11.2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ menor preço global por lote. ☐ Maior desconto. ☐ Outro (Descrever)
11.3- O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Justificativa: (Exemplo: optamos pelo sigilo em função do registro de valor que mais favorecer a administração pública, para dos devidos fins, segue no anexo-II a justificativa para o orçamento sigiloso): Sim. ☐ Não. ☒
11.4- CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	11.4.1 O licitante que apresentar o menor preço deverá encaminhar proposta comercial em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, contendo obrigatoriamente: 11.4.1.1 Especificação técnica detalhada, quantitativos, unidade de medida e valor unitário de cada item ofertado. 11.4.1.2 Nome do fabricante, marca e modelo dos equipamentos principais ofertados, incluindo módulos fotovoltaicos, inversores, baterias, sistemas de armazenamento, equipamentos de monitoramento e demais componentes relevantes da solução. 11.4.1.3 Procedência dos equipamentos e materiais ofertados, indicando o país de origem. 11.4.1.4 Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, desempenho e funcionamento dos equipamentos, sistemas e serviços ofertados, conforme exigências mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. 11.4.1.5 Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias. 11.4.2 Deverão ser encaminhados em anexo à proposta da licitante os seguintes documentos: 11.4.2.1 Catálogos técnicos, datasheets, manuais, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos equipamentos ofertados, em língua portuguesa ou acompanhados de tradução, contendo informações

TERMO DE REFERÊNCIA

	suficientes para verificação da conformidade técnica com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. 11.4.2.2 Certificações técnicas, declarações de conformidade, ensaios laboratoriais ou documentos equivalentes que comprovem atendimento às normas técnicas aplicáveis, incluindo normas da ABNT, INMETRO, IEC, ANEEL e exigências da concessionária de energia elétrica, quando aplicáveis. 11.4.2.3 Comprovação de registro ou certificação compulsória dos equipamentos junto aos órgãos competentes, quando aplicável à natureza do equipamento ofertado. 11.4.2.4 Comprovação de assistência técnica autorizada no território nacional ou declaração formal de suporte técnico e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia. 11.4.2.5 Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA ou conselho profissional competente, compatível com o objeto da contratação. 11.4.2.6 Contrato social atualizado ou, no caso de empresa individual, documento equivalente que demonstre a atividade compatível com o objeto licitado e a legitimidade do representante legal. 11.4.2.7 Caso a Ata de Registro de Preços ou o contrato seja assinado por procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular com poderes específicos para representação da licitante. 11.4.2.8 Documento oficial de identificação do representante legal ou procurador responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato. 11.4.3 Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (Real – R\$), com indicação do valor unitário e total dos itens ofertados, admitindo-se até duas casas decimais após a vírgula. 11.4.4 A proposta deverá conter identificação completa da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato, incluindo nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número do CPF, documento de identidade, endereço e cargo exercido na empresa.
12) DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	
12.1- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	12.1.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada uma única vez por igual período.
12.2- POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:	☒ Sim Como? O preço registrado poderá ser alterado após negociação, conforme dispostos do decreto ESTADUAL nº 3.371, de 29 de setembro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

12.3- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:	12.3.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa devidamente aceita pela Administração; 12.3.2 Não retirar a nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, sem justificativa aceitável; 12.3.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado; 12.3.4 Sofrer sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; 12.3.5 Não aceitar o preço revisado proposto pela Administração; 12.3.6 O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente; 12.3.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer em decorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado; 12.3.8 A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento de equipamentos, materiais ou execução de serviços realizados em desacordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos; 12.3.9 O cancelamento poderá ocorrer por razões de interesse público devidamente motivadas ou a pedido do fornecedor, na forma da legislação aplicável.
12.4- O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12.4.1- O gestor do contrato será destinado pelo setor de contratos, caso não tenha especificado um gestor, o próprio setor ficará responsável pela gestão do contrato. 12.4.2- O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. 12.4.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.5- AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA	12.5.1- Devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13) REQUISITOS DA CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1- SERÁ EXIGIDA
HABILITAÇÃO
TÉCNICA?**

☒
Sim.

1. Registro e Regularidade Profissional
A licitante deverá apresentar:

- a) Registro da empresa junto ao CREA, compatível com a execução de serviços de engenharia elétrica e sistemas fotovoltaicos, nos termos da Lei nº 5.194/1966;
- b) Certificado de Regularidade vigente junto ao CREA;
- c) Indicação de Engenheiro Eletricista como responsável técnico pelos serviços, juntamente com a apresentação da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física no CREA, com as devidas atribuições compatíveis com o objeto.

2. Capacidade Técnico-Profissional (CAT)

Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU competente, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), acompanhada da respectiva ART ou RRT, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto.

Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Implantação de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica com potência mínima instalada de 2500 kWp;
- b) Implantação de sistemas de aterramento e SPDA em área mínima de 9200 m²;
- c) Implantação de circuitos elétricos e padrão de entrada para geração distribuída com potência mínima de 2500 kW;
- d) Implantação de sistema de armazenamento de energia com capacidade mínima instalada de 1150 kWh, incluindo integração com inversores e monitoramento.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional relativa às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, será admitido o somatório de atestados para o atingimento dos

TERMO DE REFERÊNCIA

quantitativos mínimos exigidos.
Deverá ser comprovado experiência em execução de sistema híbrido em ambiente hospitalar.

Como diligência, e com a finalidade exclusiva de confirmar a veracidade e efetiva execução dos serviços que fundamentam os atestados apresentados, a Administração poderá solicitar a apresentação do instrumento contratual correspondente, acompanhado das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes.

3. Autorização do Fabricante

Considerando a natureza estratégica do objeto e a necessidade de assegurar qualidade, garantia e suporte técnico, a licitante deverá apresentar Carta de Autorização do Fabricante, Declaração de Credenciamento ou documento equivalente, emitido por fabricante ou distribuidor oficial autorizado no Brasil, referente aos equipamentos módulos fotovoltaicos, inversores fotovoltaicos, inversores híbridos e sistemas de armazenamento de energia.

O documento deverá:

- I. Estar vigente na data da sessão pública;
- II. Identificar a licitante como autorizada a fornecer, instalar e prestar suporte técnico;
- III. Declarar garantia de fornecimento conforme especificações do Termo de Referência;
- IV. Indicar marca e modelo dos equipamentos;
- V. Conter identificação e assinatura do representante legal do emissor.

Caso a licitante seja fabricante, deverá apresentar declaração própria contemplando as mesmas garantias.

O não atendimento implicará inabilitação por descumprimento dos requisitos técnicos.

4. Proporcionalidade

TERMO DE REFERÊNCIA

As quantidades mínimas exigidas correspondem a até 50% dos quantitativos previstos para os itens de maior relevância, conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, preservando a competitividade do certame.

5. Vinculação do Responsável Técnico
Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão possuir vínculo profissional com a licitante na data da apresentação da proposta, admitindo-se sua comprovação por meio de:

- a) Contrato social ou estatuto, quando se tratar de sócio, administrador ou diretor da empresa;
- b) Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ficha de empregado ou outro documento hábil, quando empregado;
- c) Contrato de prestação de serviços vigente, firmado nos termos da legislação civil; ou
- d) Declaração de compromisso de vinculação futura entre o profissional e a licitante, acompanhada de anuência expressa do profissional indicado, para atuação na execução contratual em caso de eventual contratação.

A exigência visa assegurar a efetiva disponibilidade da equipe técnica responsável pela execução das parcelas de maior relevância do objeto, garantindo compatibilidade entre a qualificação técnica apresentada na fase de habilitação e os profissionais efetivamente mobilizados para a execução contratual.

A comprovação do vínculo observará o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vedada exigência de vínculo empregatício exclusivo ou permanente, em observância aos princípios da competitividade e da

TERMO DE REFERÊNCIA

ampla participação.

Justificativa: A solicitação de documentação específica para comprovação da qualificação técnica profissional dos licitantes neste processo licitatório mostra-se necessária para garantir que os sistemas fotovoltaicos híbridos, equipamentos, materiais, serviços e demais componentes da solução energética atendam aos elevados padrões de qualidade, segurança, desempenho, eficiência energética e conformidade técnica exigidos pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA).

As exigências documentais possuem como finalidade assegurar que as empresas participantes possuam capacidade técnica, regularidade operacional e qualificação profissional compatíveis com a complexidade do objeto contratado, especialmente considerando tratar-se de solução integrada de engenharia envolvendo geração distribuída, armazenamento energético, infraestrutura elétrica, sistemas de monitoramento, homologação junto à concessionária e integração com ambientes hospitalares críticos.

Nesse contexto, serão exigidos documentos técnicos, registros profissionais, certificações, catálogos, datasheets, ARTs, comprovações de capacidade técnica e demais elementos necessários à validação da conformidade dos equipamentos e serviços ofertados

TERMO DE REFERÊNCIA

		com as normas técnicas aplicáveis, incluindo regulamentações da ANEEL, normas da concessionária de energia elétrica, normas da ABNT, INMETRO, IEC e demais padrões técnicos pertinentes. A apresentação de documentação técnica adequada é essencial para garantir que tanto os fornecedores quanto os equipamentos e sistemas ofertados estejam devidamente regularizados, certificados e aptos à operação segura e eficiente no ambiente hospitalar, assegurando confiabilidade operacional, continuidade energética e proteção da infraestrutura elétrica institucional. Caso surjam dúvidas quanto à documentação apresentada, a Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação das informações, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou habilitação. Ressalta-se que serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, bem como aquelas que apresentarem inconsistências técnicas, ausência de comprovação de capacidade técnica ou desconformidade com as exigências normativas aplicáveis. Além disso, será exigida comprovação de regularidade da empresa junto ao
--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

		CREA ou conselho profissional competente, bem como comprovação de responsável técnico habilitado compatível com a execução do objeto, incluindo emissão de ART dos serviços de engenharia eventualmente executados no âmbito da contratação. Também poderá ser exigida comprovação de assistência técnica autorizada no território nacional, suporte técnico especializado e disponibilidade de peças de reposição, visando assegurar a continuidade operacional dos sistemas implantados e o adequado atendimento das necessidades energéticas da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
13.2- QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☐ Registro na entidade profissional competente. Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura	Justificativa: <i>O referido documento certificará que o participante do certame possui pleno conhecimento das obrigações assumidas caso venha a consagrar-se vencedor do certame.</i> Justificativa:

TERMO DE REFERÊNCIA

	obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i> ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação. Justificativa:
13.3- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	☒ Sim, Qual? 13.3.1- Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes ao fornecedor e ao material; 13.3.2- Verificar e validar se a proposta apresentada atende ao termo de referência; 13.3.3- Compor as documentações como: Catálogo, Manual de operação (e mídia, caso possua) na língua portuguesa Brasileira 13.3.5- No caso de Ata e do contrato ser assinado por procurador da licitante vencedora, deverá ser enviado o instrumento público ou particular de procuração, este com assinatura reconhecida em cartório. 13.3.6- Documento de identidade do responsável pela licitante ou de seu Procurador, no caso de ser este o responsável pela assinatura da ATA e do contrato.
	13.3.8- As empresas que não apresentarem a documentação supracitada conforme as exigências, segurança técnica e jurídica serão automaticamente eliminadas. ☐ Não.

13.4- HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Especificar: A presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade em sua concepção e execução, em conformidade com as diretrizes de eficiência energética, responsabilidade socioambiental e uso racional dos recursos públicos. O objeto prevê a implantação de sistema de geração de energia a partir de fonte renovável (solar fotovoltaica), sistema de armazenamento de energia e infraestrutura para mobilidade elétrica, promovendo: • Redução do consumo de energia proveniente de fontes não renováveis; • Diminuição das emissões de gases de efeito estufa; • Maior eficiência energética das instalações; • Diversificação da matriz energética; • Redução de perdas e otimização do uso da infraestrutura existente. Além disso, o Termo de Referência exige equipamentos com alta eficiência energética, vida útil prolongada, certificações técnicas reconhecidas e monitoramento contínuo de desempenho, assegurando menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos sistemas. A contratação também contribui para a modernização da infraestrutura pública, para a mitigação de impactos decorrentes das variações tarifárias e para o alinhamento às políticas públicas de sustentabilidade, eficiência administrativa e responsabilidade ambiental. Dessa forma, os critérios de sustentabilidade não se limitam a requisitos formais, mas integram o próprio objeto da contratação, refletindo compromisso institucional com práticas ambientalmente responsáveis e economicamente eficientes. ☒ Sim. Não.
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

**13.5- HÁ RISCOS A SEREM
ASSUMIDOS PELA
CONTRATADA?**

Especificar: A Contratada deverá assumir integralmente os riscos inerentes à execução do objeto, incluindo aqueles relacionados ao fornecimento, instalação, integração, comissionamento e manutenção dos sistemas.

- Constituem, entre outros, riscos da Contratada:
- Falhas técnicas de projeto, instalação ou integração;
- Cumprimento de prazos e obrigações operacionais;
- Conformidade com normas técnicas e regulatórias;
- Defeitos de materiais e equipamentos durante a garantia;
- Encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
- Responsabilidades relacionadas a aprovações junto à concessionária, quando aplicável.

Tais riscos não ensejam reequilíbrio econômico-financeiro, salvo nas hipóteses previstas em lei.

☒ Sim.

Não.

14) FORMA DE ENTREGA DO BEM

**14.1- PLANO DE
EXECUÇÃO E
CRONOGRAMA
FÍSICO-
FINANCEIRO**

1. Forma de Execução

A execução do objeto ocorrerá de forma integral, em lote único, observando-se a necessidade de compatibilização entre os serviços de engenharia, fornecimento de equipamentos, adequações estruturais, implantação dos sistemas elétricos, armazenamento de energia, integração dos carregadores veiculares e plataforma de monitoramento.

Os serviços deverão ser executados de maneira coordenada e contínua, respeitando as etapas previstas no cronograma físico-financeiro e sem prejuízo ao funcionamento das atividades hospitalares da FPEHCGV.

A CONTRATADA deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, Plano Executivo de Implantação contendo, no mínimo:

- a) metodologia executiva dos serviços;
- b) sequência de implantação por frente de trabalho;
- c) cronograma detalhado;
- d) planejamento de mobilização de equipe e equipamentos;
- e) plano logístico de entrega e armazenamento de materiais;
- f) plano de segurança e mitigação de impactos operacionais;
- g) identificação dos marcos de medição; e
- h) plano de comissionamento, testes e homologação.

2. Regime de Execução

O objeto será executado em etapa única integrada, admitindo-se

execuções parciais apenas para fins de medição física, desde que observada a funcionalidade operacional de cada etapa prevista no cronograma.

A execução não poderá ocorrer de forma descontinuada ou fragmentada que comprometa a interoperabilidade entre os sistemas fotovoltaicos, armazenamento híbrido, infraestrutura elétrica e plataforma de gestão energética.

3. Prazo de Execução

O prazo total para execução do objeto é estimado em 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá observar os seguintes marcos mínimos:

- mobilização e planejamento executivo;
- elaboração e aprovação dos projetos executivos;
- adequações estruturais;
- implantação dos sistemas fotovoltaicos;
- implantação dos sistemas de armazenamento;
- instalações elétricas e SPDA;
- integração e monitoramento;
- comissionamento e testes;
- homologação junto à concessionária;
- operação assistida e entrega definitiva.

4. Cronograma de Execução

O cronograma físico-financeiro integrará o contrato como anexo vinculante e deverá observar a compatibilidade entre:

- fornecimento de equipamentos;
- execução civil e estrutural;
- instalações elétricas;
- montagem eletromecânica;
- integração sistêmica;
- testes e comissionamento;
- homologações técnicas.

O cronograma poderá ser ajustado pela fiscalização, mediante justificativa técnica, desde que mantido o prazo global da contratação e preservado o equilíbrio físico-financeiro do contrato.

5. Medição e Acompanhamento

As medições ocorrerão conforme os marcos físicos executados e aprovados pela fiscalização contratual, observando o cronograma físico-financeiro e os percentuais efetivamente concluídos.

Não serão considerados, para fins de medição:

- materiais apenas entregues sem instalação;
- equipamentos não comissionados;
- sistemas sem integração operacional;

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA, FÍSICA FUNCIONAL E PATRIMONIO	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	etapas executadas em desconformidade com os projetos ou normas técnicas.
14.2- LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	14.2.1- FSCMP, localizada na Rua Oliveira Belo 395, no Bairro do Umarizal, CEP: 66050-380 - Belém/PA. 14.2.2- O horário de serviços/entrega é das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7385 ou da forma que for determinada pelo gestor.
14.3- DA VISITA TÉCNICA	14.3.1 A visita técnica terá caráter facultativo e poderá ser realizada mediante agendamento prévio junto à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, para conhecimento das condições locais de execução do objeto. 14.3.2 O licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar Declaração de Ciência das Condições de Execução do Objeto, assumindo total responsabilidade pelas condições técnicas, operacionais e estruturais necessárias à execução contratual. 14.3.3 A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada como justificativa para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, alterações contratuais ou alegação de desconhecimento das condições locais de execução.

15) PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

15.1- PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 24 meses.						
15.2- HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.						
15.3- FORMA DE PAGAMENTO	<table> <tr> <td>Meio</td><td>Ordem bancária.</td></tr> <tr> <td>Onde?</td><td>Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.</td></tr> <tr> <td>Qual o prazo?</td><td>O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal (ou fatura), acompanhada do comprovante de regularidade fiscal da contratada, e após a conclusão de todos os testes funcionais e a instalação dos equipamentos, quando aplicável.</td></tr> </table>	Meio	Ordem bancária.	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.	Qual o prazo?	O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal (ou fatura), acompanhada do comprovante de regularidade fiscal da contratada, e após a conclusão de todos os testes funcionais e a instalação dos equipamentos, quando aplicável.
Meio	Ordem bancária.						
Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.						
Qual o prazo?	O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal (ou fatura), acompanhada do comprovante de regularidade fiscal da contratada, e após a conclusão de todos os testes funcionais e a instalação dos equipamentos, quando aplicável.						

TERMO DE REFERÊNCIA

	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. Prova da regularidade fiscal ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
15.4- CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO	15.4.1- A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada. 15.4.2- A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por
	consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
15.5- QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há. Justificativa: por se tratar de pagamento posterior a entrega do objeto, não se faz necessário garantia contratual.
15.6- DEVERES DA CONTRATADA	15.6.1 Os serviços deverão ser executados nas dependências da unidade hospitalar, em áreas previamente indicadas pela Administração, respeitando as condições de funcionamento contínuo da instituição. 15.6.2 A execução deverá ocorrer de forma planejada e coordenada, de modo a não comprometer a segurança, a rotina operacional, o atendimento aos pacientes e o funcionamento dos equipamentos médicos. 15.6.3 A Contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado no início da execução, contemplando todas as etapas de fornecimento, instalação, integração, comissionamento e testes. 15.6.4 A implantação dos sistemas deverá obedecer integralmente às normas técnicas aplicáveis (ABNT, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, concessionária de energia e demais regulamentações pertinentes). 15.6.5 Todos os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações

TERMO DE REFERÊNCIA

	técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possuir certificações aplicáveis. 15.6.6 A Contratada será responsável pela mobilização e desmobilização de equipes, equipamentos e estruturas temporárias necessárias à execução dos serviços. 15.6.7 Antes da energização definitiva, deverão ser realizados testes elétricos, ensaios de desempenho, verificação de proteções e comissionamento completo dos sistemas, com emissão de relatório técnico. 15.6.8 A homologação do sistema junto à concessionária de energia deverá ser concluída antes da entrega definitiva do objeto, quando aplicável. 15.6.9 A entrega será considerada concluída após: 15.6.10 Instalação integral dos sistemas; 15.6.11 Comissionamento aprovado; 15.6.12 Entrega da documentação técnica final (as built); 15.6.13 Treinamento operacional; 15.6.14 Aceite formal da fiscalização. 15.6.15 Durante o período de garantia, a Contratada deverá prestar suporte técnico e atender eventuais chamados dentro dos prazos estabelecidos contratualmente. 15.6.16 Todas as atividades deverão observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, especialmente em razão da natureza hospitalar do ambiente.
15.7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	15.7.1 Executar o objeto contratual em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e condições estabelecidas no Termo de Referência. 15.7.2 Elaborar e apresentar, quando exigido, projeto executivo, memoriais descritivos, diagramas elétricos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à implantação. 15.7.3 Fornecer todos os equipamentos, materiais, insumos, ferramentas e mão de obra qualificada necessários à execução integral do objeto. 15.7.4 Responsabilizar-se pela instalação, integração, comissionamento, testes, startup e entrega técnica dos sistemas fotovoltaicos, armazenamento de energia, infraestrutura elétrica e demais componentes. 15.7.5 Providenciar, quando de sua responsabilidade, as aprovações, registros e homologações junto à concessionária de energia e demais órgãos competentes. 15.7.6 Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis (ABNT, NR's, concessionária e regulatórias), bem como as normas de segurança do trabalho, especialmente em ambiente hospitalar em funcionamento.

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA, FÍSICA FUNCIONAL E PATRIMONIO	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	15.7.7 Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento permanente dos serviços. 15.7.8 Corrigir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela fiscalização, quaisquer falhas, defeitos ou não conformidades identificadas. 15.7.9 Prestar garantia dos equipamentos e serviços pelo prazo estabelecido no contrato, incluindo suporte técnico e manutenção durante o período de garantia. 15.7.10 Responder integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato. 15.7.11 Manter regularidade fiscal, trabalhista e técnica durante toda a vigência contratual. 15.7.12 Fornecer treinamento operacional à equipe designada pelo Contratante, quando previsto. 15.7.13 Apresentar relatórios técnicos, medições e documentos comprobatórios da execução sempre que solicitado pela fiscalização.
15.8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.	15.8.1- Serão aplicáveis, no que couberem, as sanções administrativas descritas na Lei nº 14.133/21, além de outras normas complementares.
15.9- RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.	15.9.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos designados Representantes da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21. 15.9.2- Para fiscal do contrato indicamos o Marcelo Cardoso Costa Angelim Frota, Coordenador da CEFF, matrícula Nº 80846258-6, lotado na Coordenação de Estrutura Física Funcional e Patrimônio - CEFF, Telefone: (91) 3251-7327, e-mail: marcelo.frota@santacasa.pa.gov.br 15.9.3- Para fiscal substituto indicamos o Paulo Roberto Sales Rodrigues Neto, matrícula Nº 5957735-3, lotado na Gerência de Infraestrutura – GINF, Telefone: (91) 3251-7282, e-mail: paulo.neto@santacasa.pa.gov.br 15.9.4- A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA, FÍSICA FUNCIONAL E PATRIMONIO	
TERMO DE REFERÊNCIA		

Belém/PA, em 05 de Outubro de 2026

Marcelo Cardoso Costa Angelim Frota
Coordenador CEFF



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2895883

Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Sales Rodrigues Neto,

CPF: ***.200.062-**

Em: 06/10/2026 11:06:39

Aut. Assinatura: 11c744a2ae09047680856ea2d15ace67a6c595d70d512ecd7f7d1b2dd8e3929c



Identificador de autenticação: 5d8ed778-f314-46a9-8c05-6a0c10d52da7

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>